



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76
Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

XXIX SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UEFS **SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - 2025**

Trabalho Escravo Doméstico Contemporâneo: uma análise da atuação do Estado em relação aos casos na Bahia

Wanessa Lopes de Matos¹; Emmanuel Oguri Freitas²

1. Wanessa Lopes de Matos, PVIC/UEFS, DIREITO, e-mail: wanessa.lopesdmatos@gmail.com

2. Emmanuel Oguri Freitas, DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, e-mail: emmanuel.of@uefs.br

PALAVRAS-CHAVE: trabalho escravo doméstico; gênero; raça;

INTRODUÇÃO

O trabalho escravo doméstico configura uma das expressões mais persistentes da escravidão contemporânea no Brasil, caracterizado por exploração laboral, jornadas exaustivas, restrição de liberdade e múltiplas formas de violência no espaço privado do lar. Predominantemente exercido por mulheres negras, esse tipo de trabalho reflete desigualdades estruturais marcadas por raça, gênero e classe, revelando a continuidade de práticas de subalternização herdadas do regime escravocrata. Segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA, 2019), mais de seis milhões de pessoas atuam no trabalho doméstico no país, sendo 92% mulheres e 63% dessas, negras, evidenciando a sobreposição de vulnerabilidades que torna esse grupo especialmente atingido.

Neste contexto, a pesquisa busca analisar o trabalho escravo doméstico contemporâneo, com ênfase nos casos identificados na Bahia, a partir de uma abordagem interseccional e crítica. O objetivo central é compreender de que forma a histórica articulação entre racismo, patriarcado e exploração capitalista se manifesta no âmbito do lar e quais estratégias institucionais vêm sendo empregadas para o enfrentamento dessa prática, destacando o papel do Ministério Público do Trabalho e demais órgãos de fiscalização.

MATERIAL E MÉTODOS OU METODOLOGIA (ou equivalente)

A pesquisa foi desenvolvida com base em abordagem qualitativa, de caráter exploratório e descritivo. Utilizou-se levantamento bibliográfico em obras clássicas e contemporâneas sobre escravidão, trabalho doméstico, relações de gênero, raça e classe, além de estudos que tratam especificamente do trabalho escravo contemporâneo no Brasil. Foram consultados relatórios oficiais do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), Ministério Público do Trabalho (MPT), Comissão Pastoral da Terra (CPT) e atualizações da “lista suja” do Ministério do Trabalho e Emprego.

Foi adotada, ainda, a análise documental de decisões judiciais, notícias veiculadas em portais jornalísticos e comunicados institucionais relacionados a casos de trabalho escravo doméstico na Bahia. A interpretação dos dados foi orientada pela teoria da reprodução social, articulada às categorias de raça e gênero, permitindo compreender as

permanências históricas e os mecanismos contemporâneos de exploração no espaço doméstico

RESULTADOS E/OU DISCUSSÃO (ou Análise e discussão dos resultados)

Os resultados evidenciam que o trabalho escravo doméstico, embora invisibilizado pela sua ocorrência no espaço privado do lar, constitui uma das formas mais recorrentes e persistentes de exploração laboral contemporânea no Brasil. A pesquisa confirmou que sua configuração está fortemente vinculada à herança escravocrata, perpetuando desigualdades estruturais de raça, gênero e classe. A predominância de mulheres negras em ocupações domésticas precárias não é fruto de escolhas individuais, mas da continuidade histórica que, desde a abolição formal em 1888 sem políticas reparatórias, confinou a população negra, sobretudo as mulheres, ao espaço doméstico.

Estudos como os de Figueira (2004) e Nascimento (1978) reforçam a ideia de uma “escravidão modernizada”, na qual a mulher negra, historicamente subalternizada, permanece alvo de violências simbólicas e materiais. Dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA, 2025) mostram que 93,9% das pessoas que exercem atividades domésticas remuneradas no país são mulheres, sendo 69,9% negras, o que confirma a intersecção entre exploração e marcadores sociais.

A partir da teoria da reprodução social, compreende-se que o trabalho doméstico, invisibilizado e desvalorizado, sustenta a reprodução da força de trabalho e, por consequência, do próprio sistema capitalista. Essa perspectiva evidencia que a centralidade desse trabalho, majoritariamente realizado por mulheres negras em condições precárias, é fundamental para a manutenção de hierarquias sociais e econômicas. A articulação entre patriarcado, racismo e capitalismo, apontada por autoras como Saffioti (2004) e Bhattacharya (2019), explica a persistência da exploração e o caráter estrutural das desigualdades.

No caso específico da Bahia, observou-se a intensificação da atuação institucional no enfrentamento ao trabalho escravo doméstico, com destaque para o Ministério Público do Trabalho (MPT), que desde o ano de 2020 tem ampliado fiscalizações mediante autorização judicial. Esse esforço possibilitou incluir empregadores domésticos na chamada “lista suja”, na qual, em 2025, a atividade doméstica aparece como o setor com maior número de registros, superando áreas tradicionalmente associadas à exploração, como café, carvão e construção civil.

Apesar desses avanços, persistem desafios significativos. A inviolabilidade do domicílio prevista na Constituição ainda limita a atuação fiscalizatória, enquanto decisões judiciais controversas, como a absolvição de famílias acusadas de manter trabalhadoras em regime de escravidão sob o argumento de “integração familiar”, revelam lacunas na efetiva proteção das vítimas.

Dessa forma, os resultados indicam que o enfrentamento ao trabalho escravo doméstico exige não apenas fortalecimento da fiscalização, mas também transformação estrutural

que considere a intersecção entre gênero, raça e classe. A persistência dessa prática demonstra que, sem políticas públicas reparatórias e inclusivas, as heranças coloniais seguem se atualizando em formas contemporâneas de exploração.

CONSIDERAÇÕES FINAIS (ou Conclusão)

O estudo demonstrou que o trabalho escravo doméstico no Brasil, especialmente na Bahia, é expressão contemporânea de desigualdades estruturais ligadas à raça, gênero e classe. A análise revelou que a persistência dessa prática decorre da herança escravocrata e da ausência de políticas reparatórias, que mantiveram mulheres negras em posições historicamente subalternizadas no espaço doméstico.

Verificou-se que, embora haja avanços institucionais, como a intensificação da fiscalização e a inclusão de empregadores domésticos na “lista suja”, persistem entraves jurídicos e sociais que dificultam a erradicação da prática. A inviolabilidade domiciliar e interpretações judiciais que relativizam a exploração são exemplos de obstáculos que limitam a efetividade das ações estatais.

Assim, conclui-se que o enfrentamento ao trabalho escravo doméstico demanda estratégias articuladas entre poder público, sociedade civil e instituições de fiscalização, além de políticas públicas voltadas à inclusão e valorização do trabalho reprodutivo. Mais que medidas pontuais, é necessário um esforço estrutural que enfrente a simbiose entre patriarcado, racismo e capitalismo, condição indispensável para a efetiva superação dessa forma de exploração.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Shirley Silveira et al. Trabalho escravo contemporâneo: desafios, invisibilidade e ações de enfrentamento em Sergipe. Belo Horizonte: RTM, 2024. 179 p.

BAHIA.GOV.BR. Ministério do Trabalho tem recorde de incluídos na 'lista suja' do trabalho escravo. Salvador: Governo da Bahia, 2023. Disponível em: <https://www.ba.gov.br/trabalho/noticia/2024-04/5393/ministerio-do-trabalho-tem-recorde-de-incluidos-na-lista-suja-do-trabalho>. Acesso em: 19 ago. 2025.

BAHIA NOTÍCIAS. MPT aponta para crescimento do número de casos de trabalho escravo doméstico na Bahia nos últimos quatro anos. Salvador: Bahia Notícias, 23 set. 2024. Disponível em: <https://www.bahianoticias.com.br/justica/noticia/70708-mpt-aponta-para-crescimento-do-numero-de-casos-de-trabalho-escravo-domestico-na-bahia-nos-ultimos-quatro-anos>. Acesso em: 19 ago. 2025.

BHATTACHARYA, Tithi. O que é a teoria da reprodução social? Revista Outubro, n. 32, 1º semestre de 2019. Artigo originalmente publicado em 10 set. 2013 no periódico Socialist Worker. Tradução de Maíra Mee Silva e revisão técnica de Mariana Luppi. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo. Atualização periódica de 9 de abril de 2025. Disponível em: https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/areas-de-atuacao/cadastro_de_empregadores.pdf. Acesso em: 19 ago. 2025.

CORREIO 24 HORAS. 38 novos patrões entram na lista suja do trabalho escravo na Bahia. Salvador: Correio 24 Horas, 15 mai. 2024. Disponível em: <https://www.correio24horas.com.br/minha-bahia/38-novos-patroes-entram-na-lista-suja-do-trabalho-escravo-na-bahia-0524>. Acesso em: 19 ago. 2025.

FIGUEIRA, Luanna da Silva. De escravas a empregadas domésticas: a desigualdade de gênero e raça presente no trabalho doméstico no Brasil. In: ANABUKI, Luísa Nunes de Castro; CARDOSO, Lys Sobral (org.). *Escravidão na interseccionalidade de gênero e raça: um enfrentamento necessário*. Brasília: Ministério Público do Trabalho, 2023. p. 355-367.

HOFMEISTER, Naira. Trabalho escravo: família é absolvida em caso de doméstica sem salário desde os 7. Repórter Brasil, 17 jul. 2023. Disponível em: <https://reporterbrasil.org.br/2023/07/trabalho-escravo-familia-e-absolvida-em-caso-de-domestica-sem-salario-desde-os-7/#:~:text=Marketing%20Marketing-,Trabalho%20escravo%3A%20fam%C3%ADlia%20%C3%A9%20absolvida%20em%20caso%20de,sem%20sal%C3%A1rio%20desde%20os%207&text=EM%20MAIS%20UMA%20DEN%C3%9ANCIA%20de,de%20uma%20fam%C3%ADlia%20em%20Salvador>. Acesso em: 19 ago. 2025.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – Bahia. Número de casos de trabalho escravo doméstico vem crescendo na Bahia. Salvador: PRT5, 2024. Disponível em: <https://www.prt5.mpt.mp.br/informe-se/noticias-do-mpt-ba/2352-numero-de-casos-de-trabalho-escravo-domestico-vem-crescendo-na-bahia>. Acesso em: 19 ago. 2025.

MOTTA, Daniele. A contribuição de Heleieth Saffioti para a análise do Brasil: gênero importa para a formação social? *CADERNO CRH*, Salvador, v. 33, p. 1-14, e020027, 2020.

NASCIMENTO, Abdias do. *O Genocídio do Negro Brasileiro*. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1978.

PINHEIRO, Luana; LIRA, Fernanda; REZENDE, Marcela; FONTOURA, Natália. Os desafios do passado no trabalho doméstico do século XXI: reflexões para o caso brasileiro a partir dos dados da PNAD Contínua. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea, 2019. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/server/api/core/bitstreams/7483c6fc-2a1e-420a-8c2f-5da8c2336dc4/content>. Acesso em: 02 jul. 2025.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. de. *Poder do macho*. São Paulo: Editora Ática, 1987.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. de. *Gênero, patriarcado e violência*. São Paulo: Editora Ática, 2004.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. *Emprego doméstico e capitalismo*. Petrópolis: Vozes, 1978.

TANURE, Renata Guimarães Andrade. “Que horas elas voltam?” – Relatos do trabalho escravo doméstico no cenário da pandemia. *Boletim Científico ESMPU*. Brasília, ano 21 – n. 59, jul./dez. 2022.